



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2022

CISOMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Rateio nº **007/2022**, que entre si celebram a Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o Município de Figueiropolis D'Oeste - MT, para os fins que especifica.

Pelo presente aditivo contratual, o **CISOMT - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. [auto block LGPD], residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, na cidade de Salto do Céu – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº. 146, bairro centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 01.367.762/0001-93, neste ato representando pelo Srº **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 31914098 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [auto block LGPD], residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 20, Centro, na cidade de Figueirópolis D'Oeste-MT, CEP: 78.290-000, denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1. Termo Aditivo de Acréscimo ao valor contratual, referente ao repasse mensal do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

1.1.2. Indicação de recursos orçamentários para acobertarem as despesas oriundas do contrato nº 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |
licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover o acréscimo de valor, conforme **PORTARIA Nº 212/2022/GBSES DE 30 DE MARÇO DE 2022**, em decorrência da atualização dos Valores Financeiros do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2.022.

2.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. O município de Figueirópolis D'Oeste recebia do Fundo Estadual de Saúde, um montante mensal no valor de R\$ 1.902,50 (Um Mil Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos), com a atualização contidas na PORTARIA Nº 212/2022/GBSES DE 30 DE MARÇO DE 2022, passará a receber o valor de R\$ 3.452,00 (Três Mil Quatrocentos Cinquenta e Dois).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022, e correrão por conta da dotação orçamentária:

Rateio das Despesas do Programa 0008 - Aquisição de Serviços Médicos - Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (PAICI) REFERENCIA AO ANO DE 2022.

FICHA: 202

02.02.02 - Fundo Municipal de Saúde

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde

2053 - Contribuição do Consórcio Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2. Para dirimir qualquer questão decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Rua Santa Catarina, 146 – CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT

Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586

licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
CNPJ: 01.367.762/0001-93
Eduardo Flausino Vilela
Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE O OESTE DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.870.663/0001-20
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente CISOMT
Biênio 2021 a 2022

Rua Santa Catarina, 146 –CEP 78290-000 – Figueirópolis D'Oeste – MT
Telefone: +55 (65) 3235-1595 – Fax +55 (65) 3235-1586 |
licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

